



PROCESSO	DENÚNCIA 200/2023
DENUNCIANTE	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA
DENUNCIADA	CHAPA 1 CONECTAR E AVANÇAR

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023 | CE-CAU/MT

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CE-CAU/MT, reunidos no dia 18 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 10, inciso VIII, da Resolução CAU/BR nº. 179, de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do artigo 67, parágrafo 4º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº. 179/2019 do CAU/BR;

Considerando a decisão da Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/MT;

DELIBEROU:

- 1 – Manter a inadmissão da Denúncia 200, de 17 de outubro de 2023, nos termos da decisão da Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/MT;
- 2 – Determinar a publicação desta deliberação e da decisão de inadmissibilidade da denúncia no sítio eletrônico correspondente;
- 3 – Determinar a notificação da Denunciante por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço de correio eletrônico cadastrado, para que, em querendo, exerça a faculdade a que lhe compete o parágrafo 5º do artigo 67;
- 4 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2023.

ROSANA MIRANDA PEDROSA
Coordenadora CE-CAU/MT

WALLACE RODRIGUES DE MORAES
Coordenador Adjunto CE-CAU/MT

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS
Membro CE-CAU/MT

_____ **AUSENTE** _____